

DECRETO Nº 2.175, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Altera o inciso I do § 8° do art. 22 do Decreto nº 946, de 14 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da <u>Lei Orgânica do Município</u>,

DECRETA:

	Art. 1º O inciso I do § 8° do art. 22 do Decreto nº 946, de 14 de janeiro de
2015, que	dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no
art. 15 da <u>l</u>	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
	Art. 22
	§ 8°
	I - as publicações relativas aos certames tenham sido realizadas na
	imprensa oficial; (NR)
	Aut. 20 Fata Daguata autus aus viscas na data da mublicação
	Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Palmas, 4 de abril de 2022.

Rogério Ramos de Souza Secretário Municipal da Fazenda